

SECRETARIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Est. do AP

Encaminhado p/ Ofício 43  
0325/03, SBL. AC

Em 05 / 05 / 03



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

Mensagem nº 0012/03 Ce.

Parcial  Total

Leitura em 27/05/03

Enc. o/ Comissão de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Votação em 09/10/03

Mantido   Rejeitado

Autor: DEP. RANDOLFE RODRIGUES - PT/AP

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0079/2001-AL

Protocolo n.º 1313

Data: 15 / 10 / 01

Assunto: Dispõe sobre a implantação de creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 16/10/01

Sessão N.º 82

Outras leituras: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parece n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	Secretario Geral	<u>05 / 11 / 01</u>			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretario Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente.	Secretario Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretario Geral	<u> / /</u>			

OBS: C R F





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ABERTURA**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0079/01-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Secretária Executiva



**EM BRANCO**

Darlene Rêda F. Rodrigues  
Escritora Excluída



**Estado do Amapá**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**  
*Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues – PT/AP*

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
 Aprovado em Única Discussão  
 Em 23/10/03  
 [Signature]  
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0079 /2001-AL

*Dispõe sobre a implantação de creche no  
 Complexo Penitenciário do Estado do  
 Amapá.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º-** O Poder Executivo do Estado do Amapá implantará, creche para os filhos de mães encarceradas no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.

**Art. 2º-** A creche acolherá os filhos de mães encarceradas nas seguintes condições:

- a) Crianças de zero a dois anos, em regime integral.
- b) Crianças entre dois e sete anos, em períodos de visitaçào.

§ 1º - As crianças entre dois e sete anos de idade deverão receber os cuidados dos profissionais da creche durante todo o período de visitaçào às mães encarceradas.

§ 2º - As crianças de que trata o parágrafo anterior terão o direito de receber uma refeição diária, juntamente com seu responsável, durante o período de visitaçào.

§ 3º - Nos serviços gerais das creches deveser utilizadas; preferencialmente, mão de obra carcerária.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da publicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado do Amapá, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de outubro de 2001.

[Signature]  
**RANDOLFE RODRIGUES**  
 Deputado Estadual  
 Partido dos Trabalhadores-PT/AP

Estado do Amapá Assembleia Legislativa	
<b>PROTOCOLO GERAL</b>	
Protocolo nº	1313
Data	15. 10. 2001
Hor. da entrada:	12:45
	[Signature] Funcionário

EM BRANCO



**Estado do Amapá**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**  
*Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues – PT/AP*

**JUSTIFICAÇÃO**

O número de mulheres encarceradas em nosso país cresce assustadoramente. Muitas ingressam em estado de gravidez, outras engravidam no próprio cárcere e outras tantas são presas no período de amamentação.

Em qualquer desses casos é indiscutível o direito de permanência da criança junto a mãe presidiária, conforme os dispositivos legais constitucionais.

Contudo há outros aspectos que devem ser considerados em relação a esses preceitos, ou seja, a permanência da criança com a mãe presidiária não pode se restringir apenas o período de aleitamento materno. Por isso estamos propondo a criação de creches em estabelecimentos prisionais, para que os filhos de detentas possam permanecer na creche em tempo integral ou durante o período de visitação, assistida por profissionais especializados.

Apresente proposição, além de garantir o cumprimento da legislação federal, visa também humanizar o tratamento nas relações entre pais e filhos no sistema prisionais.

Certos da justeza do pleito, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente proposição.

Macapá, 11 de outubro de 2001.

**RANDOLFE RODRIGUES**  
*Deputado Estadual*  
Partido dos Trabalhadores-PT/AP

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0079/01-AL**

**DESPACHO**

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 16 de outubro de 2001.

\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

**CERTIDÃO**

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 82ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do **Projeto de Lei nº 0079/01-AL**.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2001.

\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 82ª Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dezesseis de outubro de dois mil e um.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/n.º, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Fran** **Amor**, Vice-Presidência dos Deputados **Eider Pena** e **Roberto Góes** e Secretaria dos Deputados **Edinho Duarte** e **Hildo Fonseca**, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Octogésima Segunda Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da Ata da Sessão anterior, para qual a Deputada Raimunda Beirão solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidos: **Ofício 113/01-GAB/PMM**, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício n.º 600/01-AL, que encaminhou a Indicação n.º 0117/01-AL; **Ofício n.º 7900/825-CI-AP/NRI**, da Telemar, em resposta ao Ofício n.º 0629/01-AL; **Ofício n.º 005/01-GAB/DEP/AP**, do Gabinete do Deputado Roberval Picanço, justificando a ausência do Deputado Roberval Picanço à sessão do dia 09/10/01; **Ofício n.º 158/01-PSB/AP**, da Presidência da Executiva Estadual do PSB/AP, solicitando a expedição de uma certidão atestando a representatividade parlamentar do Partido Socialista Brasileiro - PSB, nome e quantitativo de Deputados sob a referida legenda partidária nesta casa; **Ofício n.º 881/01**, do Deputado Federal Badu Picanço, encaminhando informações de transferências constitucionais para o Governo do Estado do Amapá, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2001; **Ofício n.º 056/01**, da Comissão de Agricultura e Política Rural, informando a composição da referida Comissão para a presente sessão Legislativa, que tem como seu Presidente o Deputado Federal Luís Carlos Heinze - PPB/RS; **Ofício n.º 102/01**, da Previdência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP, no valor total de R\$ 4.984,10; **Ofício n.º 002/01**, do Gabinete do Deputado Alexandre Torrinha, comunicando seu desligamento da bancada do PDT-AP e sua filiação ao PSB-AP, no dia 04/10/01; **Ofício n.º 20/01-GAB/DEP/JM**, do Gabinete da Deputada Judith Medeiros, justificando sua ausência às sessões do período de 15 a 30 de outubro do corrente; **Relatório Final**, da Assembléia Legislativa de Pernambuco, referente ao 1º encontro das Escolas do Legislativo do Brasil; **Projeto de Lei n.º 0019/01-GEA**, que altera a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2002; **Mensagem n.º 0033/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0030/01-AL, que altera a redação de dispositivo da Lei 447 de 30/06/99, que dispõe sobre o Serviço Social Autônomo, e dá outras providências; **Mensagem n.º 0034/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0054/01-AL, que o dispõe sobre a aplicação dos direitos à saúde, previstos nos documentos nacionais e internacionais à população do Estado do Amapá; **Mensagem n.º 0035/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0018/01-AL, que dispõe sobre a transformação da Rádio Difusora de Macapá em Fundação Rádio Difusora do Estado do Amapá; **Mensagem n.º 0036/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0003/01-AL, que cria a Faculdade Estadual de Ciências Agrárias do Amapá - FECAP, e dá outras providências; **Mensagem n.º 0037/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0010/01-AL, que dispõe sobre a transferência de bens móveis e imóveis remanescentes do então Território Federal do Amapá, para o Município de Oiapoque-AP, e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0072/01-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza a conceder isenção no valor da tarifa dos serviços público de água, esgoto e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Vertical handwritten signatures and initials on the right margin.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



energia elétrica para as instituições que prestam atendimento à crianças e adolescentes, portadores de deficiência, idosos e portadores de doenças transmissíveis; **Projeto de Lei n.º 0073/01-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que dispõe sobre a criação do relatório emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF no âmbito do Estado e dos Municípios e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0074/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá a Associação Atlética Banco do Brasil; **Projeto de Lei n.º 0075/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que cria o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0076/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que institui no Estado do Amapá o "Parto Solidário", com o objetivo de assegurar melhor assistência às parturientes, e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0077/01-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre a carga horária diária e semanal do cirurgião-dentista no Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0078/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a participação popular e a realização de audiências públicas, elaboração e discussão das Leis Complementares e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0079/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a implantação de Creche no Complexo Habitacional do Estado do Amapá; **Projeto de Lei n.º 0080/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que institui a implantação de cursos na rede hospitalar à mulher gestante sobre atendimentos emergenciais à crianças de zero à seis anos; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0003/01-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Dr. Manuel do Socorro Tavares Pastana, Procurador da República no Estado do Amapá e dá outras providências; **Requerimento n.º 0402/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo a realização de uma Sessão Solene, no dia 23/10/01, com o objetivo de homenagear a Ordem dos Ministros Evangélicos do Amapá; **Requerimento n.º 0403/01-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, requerendo ao Governador do Estado, que seja incluído no Orçamento do Estado, uma verba destinada a construção de um sistema isolado de água, para a Vila de Santa Maria de Marapanim II; **Requerimento n.º 0404/01-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, requerendo ao Governador do Estado, que solicite à SETRAP, que execute pavimentação asfáltica no Município de Serra do Navio; **Requerimento n.º 0405/01-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo a constituição de uma CPI, pelo prazo de 120 dias, para apurar fugas de presos e homicídios praticados no interior do COPEM; **Requerimento n.º 0406/01-AL**, de autoria do Deputado Hildo Fonseca, requerendo ao Secretário de Saúde do Estado, reivindicações a que se refere, para a Unidade Mista de Saúde do Município de Macapá; **Requerimento n.º 0407/01-AL**, de autoria do Deputado Vital Andrade, requerendo ao Governador do Estado, através da Secretaria de Transporte, serviço de manutenção nos ramais de Terra Firme, Lago Novo e Ponta do Socorro, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento n.º 0408/01-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, requerendo ao Governador do Estado, a recuperação e ampliação da Estação do KM 11 e a criação do Museu da Estrada de Ferro; **Requerimento n.º 0409/01-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, requerendo ao Governador do Estado, a recuperação e ampliação da Estação do Município de Santana; **Requerimento n.º 0410/01-AL**, de autoria do Deputado Hildo Fonseca, requerendo à Secretaria de Educação do Estado, professores para a Escola Estadual Jesus de Nazaré; **Requerimento n.º 0411/01-AL**, de autoria do Deputado Hildo Fonseca, requerendo ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, que seja realizado o 1º Seminário de Segurança Pública, para discutir sobre a violência no Estado; **Requerimento n.º 0412/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe, requerendo ao Presidente do BNDS, informações sobre o contrato de transferência da empresa JARCEL - Celulose para o Grupo SAGA /RSA; **Requerimento n.º 0413/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo a realização de uma Sessão Especial para tratar

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Paulo Jose'.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



as atividades exercidas pela Empresa Jari Celulose - JARCEL; **Requerimento n.º 414/01-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Infra-estrutura, reforma geral da Escola Estadual São Francisco de Assis, na linha "c" da Colônia Agrícola do Matapí; **Requerimento n.º 0415/01-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da SETRAP, a manutenção da estrada que dá acesso às linhas A, B, C, G, e H, na Colônia Agrícola do Matapí; **Requerimento n.º 0416/01-AL**, autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Comandante da Polícia Militar, aumento do contingente de policiais militares, no Município de Itaubal; **Requerimento n.º 0417/01-AL**, autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Comandante da Polícia Militar, adquirir ou colocar à disposição do destacamento, no Município de Itaubal, uma viatura para apoiar as ações do contingente lotado no Município; **Requerimento n.º 0418/01-AL**, autoria do Deputado Hildo Fonseca, requerendo ao Diretor de Telemar, o funcionamento do posto de atendimento para clientes da referida empresa, no Município de Santana; **Requerimento n.º 0419/01-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, requerendo ao Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado, que determine a realização de rondas constantes da Polícia Interativa no Bairro Buritizal; **Indicação n.º 0171/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que sugere a Agência de Fomento do Amapá - AFAP, abertura de linha especial de crédito para jovens não inseridos no mercado de trabalho; **Indicação n.º 0172/01-AL**, de autoria do Deputado Cassiano Monteiro, que indica à SEMOSP, o asfaltamento da Av. José F. do Amaral, entre as ruas Luiz César Picanço e Adilson José Pinto Pereira, Bairro São Lázaro; **Indicação n.º 0173/01-AL**, de autoria do Deputado Cassiano Monteiro, que indica à SEMOSP, o asfaltamento da Av. Luiz Lino dos Santos, entre as ruas Adilson José Pinto Pereira e Luiz César Picanço, Bairro São Lázaro; **Indicação n.º 0174/01-AL**, de autoria do Deputado Cassiano Monteiro, que indica à SEMOSP, o asfaltamento da Rua Luiz César Picanço, em sua extensão, no Bairro São Lázaro; **Indicação n.º 0175/01-AL**, de autoria do Deputado Cassiano Monteiro, que indica à SEMOSP, que sejam feitos serviços de capina e limpeza de entulhos da rua Dr. Alberto Lima, entre as Avenidas Telêmaco M. Martins e Ary A. Costa, Bairro dos Congós e **Indicação n.º 0176/01-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, que indica ao Secretário Municipal de Saúde, que coloque um médico generalista no Posto de Saúde Lélio Silva, Bairro do Buritizal. Em **Questão de Ordem** o Deputado Alexandre Barcellos, solicitou que fossem justificadas suas ausências às sessões n.ºs 71ª a 76ª. Em seguida, a Mesa usando de prerrogativa regimental procedeu a votação da Pauta autorizando que fosse feita a chamada para a **Ordem do Dia** na qual foram deliberadas as seguintes matérias: **Mensagem n.º 0030/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0051/01-AL, que declara de Utilidade Pública a Associação Educadora do Francisco. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação n.º 0138/01-CCJR/AL, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela manutenção do veto. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com o Presidente convocando os Deputados Roberval Picanço e Lucas Barreto para procederem a verificação da votação e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuar como escrutinadores os Deputados Alexandre Barcellos e Jorge Amanajás. Realizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 21 (vinte e um) Deputados, tendo 07 (sete) votado pela aprovação do veto e 14 (quatorze) pela rejeição do mesmo, estando ausentes os Deputados Eury Farias, Judith Medeiros e Vital Andrade, os quais tiveram suas ausências justificadas. Assim, foi rejeitado o Veto e mantido o Projeto de Lei n.º 0051/01-AL; **Mensagem n.º 0031/01-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0053/01-AL, que declara de Utilidade Pública a Fundação Desafio Amazônico. Foi lido o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação n.º 0137/01-CCJR/AL, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela rejeição do veto. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com o Presidente convocando os



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputados Lucas Barreto e Raimunda Beirão para procederem a verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Roberto Góes e Jorge Salomão. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 21 (vinte e um) Deputados, tendo 03 (três) votado pela aprovação do veto e 18 (dezoito) pela rejeição do mesmo, estando ausentes os Deputados Eury Farias, Judith Medeiros e Vital Andrade, os quais tiveram suas ausências justificadas. Assim, foi rejeitado o Veto e mantido o Projeto de Lei n.º 0053/01-AL. **Projeto de Lei n.º 0060/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dá nova redação para a alínea "a", dos § 1º do art. 147 da Lei Estadual n.º 0493/99. Foi lido o Parecer n.º 0139/01-CCJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Jorge Amanajás, que deu parecer favorável ao Projeto, e o Parecer n.º 040/01-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Abelardo Vaz, que deu parecer favorável ao Projeto. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eury Farias, Judith Medeiros e Vital Andrade, os quais tiveram suas ausências justificadas. Em seguida foram votados em Bloco os seguintes Requerimentos: **Requerimento n.º 0375/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral e construção de 01 (uma) sala de aula na Escola Estadual Central do Maracá, no povoado do Maracá, no Município de Mazagão; **Requerimento n.º 0376/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, a reforma geral da Escola Estadual São Sebastião da Terra Firme, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento n.º 0377/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual Furo do Bailique, no Arquipélago do Bailique; **Requerimento n.º 0378/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual Riozinho, na Rodovia Perimetal Norte, no Município de Pedra Branca do Amapari; **Requerimento n.º 0379/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral e construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Estadual Retiro Nova Esperança, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n.º 0380/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a ampliação da Escola Estadual do Navio, no Município de Mazagão; **Requerimento n.º 0381/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual da Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio; **Requerimento n.º 0382/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual Canal dos Guimarães, no Arquipélago do Bailique; **Requerimento n.º 0383/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual Igarapé do carneiro, no Arquipélago do Bailique; **Requerimento n.º 0383/01-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual Igarapé do Buritizal, no Arquipélago do Bailique, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eury Farias, Judith Medeiros e Roberval Picanço, tendo sido suas ausências justificadas. Na **Comunicação de Oradores** o Deputado **Jorge Amanajás** discorreu acerca da passagem do "Dia do Professor", dizendo que tais profissionais, mesmo com tantos problemas enfrentados na carreira, podiam ser considerados verdadeiros heróis. Teceu comentários sobre a importância do professor na formação de todos os profissionais. Afirmando que o professor era o principal agente na transformação da sociedade. Logo após o Deputado **Alexandre Torrinha** manifestou seu reconhecimento ao importante papel do professor. Registrou seus parabéns à todos os profissionais da área. Informou que vinha atuando pela garantia do direito de assumir o seu gabinete na Casa, *mas que até o momento*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

não havia tido sucesso. Solicitou ao Presidente da Casa para que tomasse as medidas cabíveis e legais para solucionar essa questão. Em seguida o Presidente informou ao Deputado Alexandre Torrinha de que a Presidência já estava tomando as medidas necessárias para resolver a questão. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e trinta minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e um.

*[Handwritten signatures and a large blue stamp reading "EM BRANCO" are present in this section.]*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0079/01-AL**

TERMO DE JUNTADA  
Fazo junta desta data dos  
seguintes documentos:

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo a Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0079/01-AL**, para exame da Comissão:

**01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;**  
**02-COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Macapá-AP, 18 de outubro de 2001.

\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo



**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia de Ofício nº 0752/01 SELEB-112
2. — " —
3. — " —
4. — " —

Macapá-AP, 23 / 10 / 01

Darlene R. S. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0712/01-AL

Macapá-AP,  
16 de outubro de 2001

**Senhor Presidente,**

Cumprindo o disposto no art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Excelência as Proposições abaixo relacionadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo regimental:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0076/01-AL	Institui no Estado do Amapá "Parto Solidário", com o objetivo de assegurar melhor assistência às parturientes, e dá outras providências.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0077/01-AL	Dispõe sobre a carga horária diária e semanal do cirurgião-dentista no Estado do Amapá e dá outras providências.	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0078/01-AL	Dispõe sobre a participação popular e a realização de audiências públicas, e oração e discussão das Leis Orçamentárias e dá outras providências.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0079/01-AL	Dispõe sobre a implantação de Creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0080/01-AL	Institui a implantação de cursos na rede hospitalar à mulher gestante sobre atendimentos emergenciais à crianças de zero à seis anos.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DECRETO LEG	0003/01-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Dr. Manuel do Socorro Tavares Pastana, Procurador da República no Estado do Amapá e dá outras providências.	PAULO JOSÉ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de  
consideração.

Respeitosamente,

Deputado **FRAN JUNIOR**  
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP  
Recebido a \_\_\_\_\_ Via \_\_\_\_\_  
Macapá, \_\_\_\_\_

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

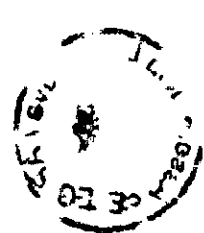


**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0169/01-CCJR-AL, que segue em anexo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, dou fé e assino.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2001.

  
Darlene Rilda S. Rodrigues  
Assinatura  
Secretaria Executiva



EM BRANCO

Dr. R. R. P. Rodrigues  
Secretaria Exec. 13



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 23/04/03

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 0169/01 - CCJR/AL**

**Relator:** Deputado HILDO FONSECA

**Assunto:** Projeto de Lei nº 0079/01 – AL

**Ementa:** Dispõe sobre a implantação de creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.

**Autor:** RANDOLFE RODRIGUES

## **I e II - RELATÓRIO E VOTO:**

O autor é parte competente para apresentar a presente proposta conforme estabelece o disposto no Art.94, da Constituição do Estado do Amapá. A proposição em análise dispõe sobre a implantação de creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, para os filhos de mães encarceradas, sendo em regime de tempo integral para as crianças de zero a dois anos e em regime de visitação para crianças de dois a sete anos

O nobre Deputado em sua razões, alega que muitas mulheres ingressam no Complexo Penitenciário grávidas ou engravidam no próprio Complexo e que o presente Projeto garante o cumprimento da legislação federal, humanizando o tratamento das relações entre pais e filhos no sistema prisional.

A proposição apesar do vício de iniciativa, tem a nobre pretensão de resolver no Estado, um problema existente em todo o País, não ferindo nenhum dispositivo constitucional, jurídico ou legal.

**Isto posto, opino pela sua APROVAÇÃO.**

É o Parecer s.m.j.

Deputado HILDO FONSECA  
Relator

## **III - DECISÃO DA COMISSÃO:**



Associação de Comércio Exterior do Brasil  
 Associação de Comércio Exterior do Brasil  
 Associação de Comércio Exterior do Brasil  
 Associação de Comércio Exterior do Brasil



**EM BRANCO**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator, ao Projeto de Lei nº 0079/01 – AL.

Plenário da Comissão, em 06 de dezembro de 2001.

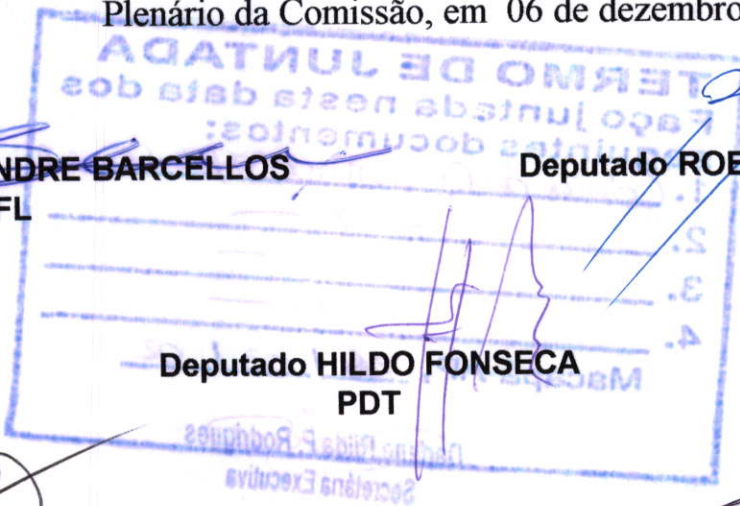
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

Deputado **ROBERVAL PICANÇO**  
PSDB

Deputado **HILDO FONSECA**  
PDT

Deputado **JORGE AMANAJÁS**  
PSD

Deputado **EDINHO DUARTE**  
PMDB





**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ofício nº 7097/02 - PLECA
2. - II -
3. - II -
4. - II -

Macapá-AP, 26 / 03 / 02

Darcina Maria Rodrigues  
Secretária Executiva

107  
11



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
**0097/02-SELEG-AL**

Macapá-AP,  
18 de março de 2002.


**Senhor Presidente,**

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0079/01-AL	Dispõe sobre a implantação de Creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DE LEI	0085/01-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de Odontologista no Quadro Técnico-Científico de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.	PAULO JOSE
PROJETO DE LEI	0088/01-AL	Altera o Art. 7º Caput e § 2º, itens I, II, III e IV da Lei nº 0447 de 30 de Junho de 1999, e dá outras providências.	JORGE SALOMÃO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **LUCAS BARRETO**

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá.

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebido a 1ª Via  
Macapá 26/03/02

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0021/03-COF/AL, que segue em anexo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, dou fé e assino.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2002.

  
Darlene Rilda Pereira Rodrigues  
Secretaria Executiva

EM BRANCO



Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 23/04/03

Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF

## PARECER Nº 0021/02 - COF/AL

**Relator:** Deputado Lucas Barreto

**Assunto:** Projeto de Lei nº 0079/01-AL

**Ementa:** Dispõe sobre a implantação de creche no  
Complexo Penitenciário do Estado do Amapá

**Autor:** Deputado Randolfe Rodrigues

### **I – HISTÓRICO:**

Trata-se de projeto de Lei, a mim distribuído para parecer, com objetivo de a implantar creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, para os filhos de mães encarceradas, sendo em regime de tempo integral para as crianças de zero a dois anos e em regime de visitação para crianças de dois a sete anos. A proposição em análise possui um cunho social insofismável e de grande interesse público.

A proposição em análise, atende ao interesse público e não contraria dispositivos de administração pública e financeira.

### **II – VOTO DO RELATOR:**

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

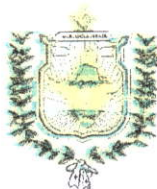
É o Parecer, s.m.j.

  
Deputada Lucas Barreto  
Relator



Address of Recipient  
Name of Recipient  
City, State, and Zip  
Post Office

**EM BRANCO**

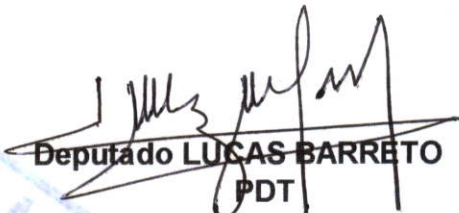


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF**  
**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0079/01-AL.

Macapá, 03 de abril de 2002.

  
Deputado ABELARDO VAZ  
PSDB

  
Deputado LUCAS BARRETO  
PDT

Deputado JUDITH MEDEIROS  
PMDB

  
Deputado JORGE SALOMÃO  
PFL

Deputado VITAL ANDRADE  
PDT

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº  
**0009/02-COF-AL**

Macapá-AP,  
31 de outubro de 2002.

**Senhor Secretário,**

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0021/02-COF-AL	PROJETO DE LEI	0079/01-AL	Dispõe sobre a implantação de Creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.
0020/02-COF-AL	PROJETO DE LEI	0088/01-AL	Altera o Art. 7º Caput e § 2º, itens I, II, III e IV da Lei nº 0447 de 30 de Junho de 1999, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

**NESTA**



EMBRANCO

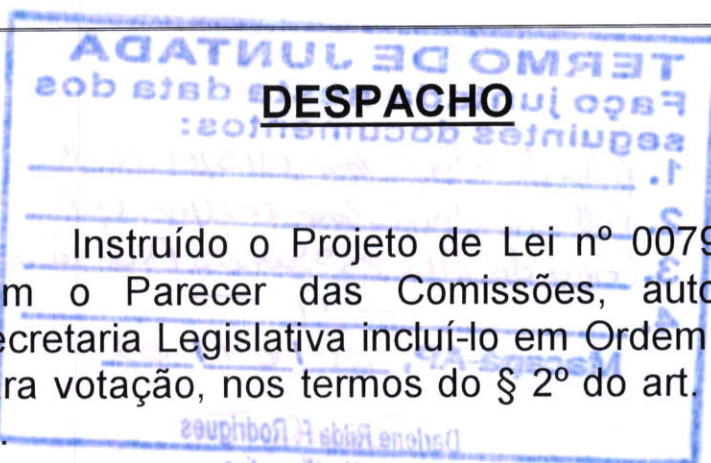
REG. 1911 L. 1911  
L. 1911 REG. 1911



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0079/01-AL**



Instruído o Projeto de Lei nº 0079/01-AL com o Parecer das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 31 de outubro de 2002.

---

Secretário Legislativo



### TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Folha de Votação Doc. 0163/01. CCJR
2. Folha de Votação Doc. 0021/02. CPF.
3. Cópia da Ata 25ª Sessão Ordinária
4. — 11 —

Macapá-AP, 24/04/03

Darlene Rêta Rodrigues  
Secretária Executiva

SESSÃO Nº 25 CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 23/04/2003  
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0169/01 - CCJR referente ao projeto de  
 lei nº 0079/01 - AL

- Simbólica       1ª Discussão       maioria simples  
 Nominal       2ª Discussão       maioria absoluta  
 Secreta       Única Discussão       maioria qualificada

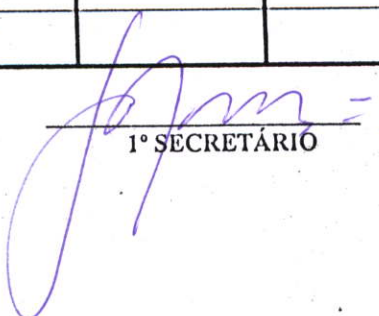
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL				X
JORGE SOUZA PSB (3º Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PSB	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B				X
ROBERTO GÓES PPB (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X			
RUY SMITH PSB				X
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV				X

  
 1º SECRETÁRIO



EM BRANCO

SESSÃO Nº 25		CONTROLE DE VOTAÇÃO			DATA 23/04/2003
VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0023/02 - Cof referente ao Projeto de Lei nº 0079/01 - AL					
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreta		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão		<input checked="" type="checkbox"/> maioria simples <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada	
DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X				
DALTO MARTINS PMDB	X				
EDINHO DUARTE PMDB	X				
EIDER PENA PDT	X				
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X				
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X				
JOEL BANHA PT	X				
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X				
JORGE SALOMÃO PL					X
JORGE SOUZA PSB (3º Secretário)	X				
KAKÁ BARBOSA PT do B					X
LUÇAS BARRETO PDT (Presidente)					
MANOEL MANDI PSB	X				
MIRA ROCHA PL					X
OCIVALDO GATO PDT	X				
PAULO JOSÉ PTB	X				
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X				
RANDOLFE RODRIGUES PT	X				
RICARDO SOARES PT do B					X
ROBERTO GÓES PPB (2º Secretário)					X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)	X				
RUY SMITH PSB					X
UBIRANILDO MACEDO PT do B					X
ZEZÉ NUNES PV					X

  
 1º SECRETÁRIO



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 25ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e três.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e três, às nove horas e cinquenta e três minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, e Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Roberto Góes**, **Jorge Souza** e **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para qual o Deputado Paulo José solicitou dispensa. Não havendo quorum para deliberação da solicitação o Presidente autorizou a leitura. Posteriormente, sendo estabelecido o quorum, a solicitação do Deputado Paulo José foi deliberada e aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Ofício nº 025/2003-CEI/CMSN**, da Câmara Municipal de Serra do Navio, encaminhando proposta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Serra do Navio, considerando os Bens Móveis e Imóveis, sediados no Município; **Ofício CMM nº 0180/2003-PLE/DL/DRP**, da Câmara Municipal de Manaus – Amazonas, encaminhando cópia da Moção nº 022/2003, aprovada em 17/03/03, através da qual o autor manifesta apoio pela extinção, em todas as Casas Legislativas do Brasil, do voto secreto; **Ofício nº 557/2003-GAB/PMM**, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº 0116/03- SELEG-AL, que encaminhou a Indicação nº 0015/2003-AL; **Ofício nº 0181/GAB/GOV**, do Governo do Estado do Amapá, encaminhando o Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2002; **Ofício nº 0130/2003-GAB/PRES**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, acusando recebimento do Ofício nº 055/2003 CPGQJ; **Ofício s/nº/GAB/CMDO**, do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, agradecendo o apoio prestado à Corporação nas comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher e lançamento da Campanha "Com diferenças, sem Violência"; **Projeto de Lei nº 00022/03-AL**, de autoria do Deputado **Edinho Duarte**, que dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo através da Secretaria de Trabalho e Cidadania – SETRACI e a Academia de Polícia Civil do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0023/03-AL**, de autoria do Deputado **Edinho Duarte**, que declara o Instituto de Pesquisa Tipiti, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0024/03-AL**, de autoria do Deputado **Edinho Duarte**, que declara a Associação dos Trabalhadores Autônomos do Comércio Informal e Micro Empresários, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0025/03-AL**, de autoria do Deputado **Ubiranildo Macêdo**, que autoriza o Poder Executivo do Estado a criar o Instituto de Educação Especial do Amapá e dá outras providências; **Projeto Decreto Legislativo nº 0002/03-AL**, de autoria do Deputado **Paulo José**, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Carlos Emanuel de Azevedo Bezerra e dá outras Providências; **Requerimento nº 0125/03-AL**, de autoria do Deputado **Ubiranildo Macêdo**, que requer à Secretaria de Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Ernesto Pereira Colares, no Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0126/03-AL**, de autoria do Deputado **Ubiranildo Macêdo**, que requer à Secretária de Infra-Estrutura a construção de um prédio para abrigar o destacamento da Polícia Militar, na localidade de Itamatatuba, na Região do Bailique; **Requerimento nº 0127/03-AL**, de autoria do Deputado **Ubiranildo Macêdo**, que requer à Secretária de Infra-Estrutura a reforma da Escola Estadual Pedro Teixeira, na localidade do Flexal; **Requerimento nº 0128/03-AL**, de autoria do Deputado **Ubiranildo Macêdo**, que

*Paulo José*  
*Roberto Góes*  
*Jorge Souza*  
*Jaci Amanajás*  
*Francisca Favacho*  
*Lucas Barreto*  
*Edinho Duarte*  
*Ubiranildo Macêdo*

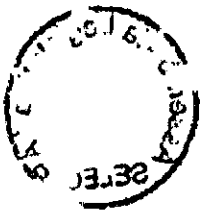


EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

requer ao Presidente da CEA que seja instalado rede de energia elétrica, no Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0129/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que requer à Secretária de Infra-Estrutura a construção de uma quadra coberta e alojamentos para professores da Escola Estadual Pedro Teixeira, na localidade do Flexal; **Requerimento nº 0130/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que requer à Secretária de Infra-Estrutura a construção de uma quadra coberta e alojamento para professores da Escola Estadual Ernesto Pereira Colares no Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0131/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que requer à SETRAP a construção da ponte que serve ao Ramal das Queimadas, na localidade do Espírito Santo, Município de Amapá; **Requerimento nº 01320/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que solicita a indicação de um representante do Ministério do Meio Ambiente para em Plenário falar do ARPA (Projeto Áreas Protegidas da Amazônia). Em seguida, em **Questão de Ordem**, argüindo dispositivo regimental, o Deputado Jorge Amanajás solicitou ao Presidente que submetesse à deliberação do Plenário a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida o Presidente disse que tinha o prazer de informar que mais uma vez a Assembleia Legislativa era a primeira instituição pública a efetuar o pagamento dos salários dos seus servidores e Deputados. Em **Questão de Ordem** o Deputado Dalto Martins informou que todos os pagamentos vinham sendo efetuados através dos bancos, diferente do que, segundo ele, ocorria em administrações anteriores e parabenizou o Presidente da Casa pela bela administração que fazia, bem como elogiou os serviços de contabilidade da Casa. Logo após, passou-se à **Ordem do Dia**, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0049/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que institui a Fundação de Ensino Superior do Estado do Amapá, FUNDESA e dá outras providências. Foram lidos: o Parecer nº 0113/01-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Roberval Picanço, e o Parecer nº 0059/01-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Após a Discussão os Pareceres e o Projeto foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Roberto Góes, Manoel Mandí, Mira Rocha, Ricardo Soares, Ruy Smith e Zezé Nunes, os quais tiveram suas ausências justificadas. **Projeto de Lei nº 0079/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a implantação de creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá. Foram lidos: o Parecer nº 0169/01-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Hildo Fonseca, e o Parecer nº 0021/02-COF/AL, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Durante a discussão, o Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho e apresentou Emenda em Plenário ao Projeto alterando o § 2º do Art. 2º, onde se lê "uma refeição" leia-se "três refeições". Submetidos à deliberação no Plenário, os Pareceres e a Emenda foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Salomão, Roberto Góes, Manoel Mandí, Mira Rocha, Ricardo Soares, Ruy Smith, Kaká Barbosa, Ubiranildo Macêdo e Zezé Nunes os quais tiveram suas ausências justificadas. Em seguida, sendo detectada a falta de Quorum para dar prosseguimento à Sessão, o Presidente suspendeu-a pelo tempo regimental. Não sendo restabelecido o Quorum a Sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e trinta e sete minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e três.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI N° 0079/01-AL**

TERMO DE JUNTADA  
Faz o Juntada nestes dias dos  
seguintes documentos:

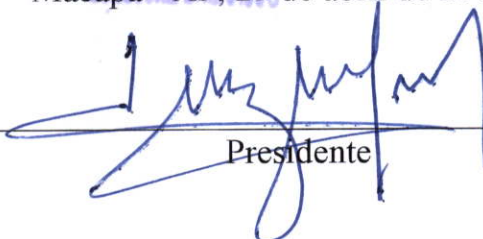
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Deixe Rilda R. Rodrigues

Macapá - AP, 23 de abril de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0325/03-SELEG-AL.

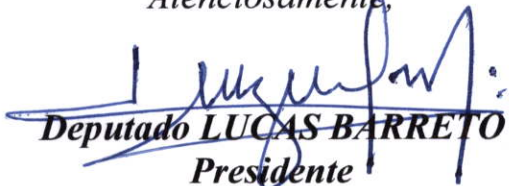
Macapá-AP, 23 de abril de 2003.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n.º 0079/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues.

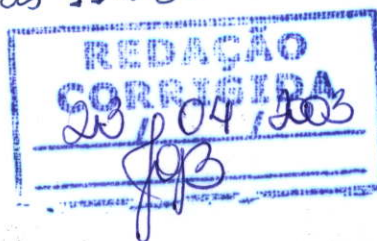
A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 23 de abril de 2003.

Atenciosamente,

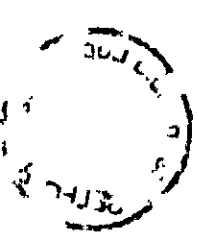
  
Deputado **LUCAS BARRETO**  
Presidente

  
Elizete Nunes Freitas  
Chefe da Divisão de Documentação  
Legislativa / DAAG

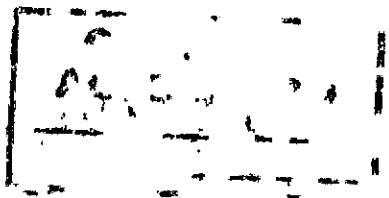
Recebi Original em 05.05.03  
às 11h 30'



Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá.



**EM BRANCO**





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 0079/01-AL

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 23/04/03

Presidente

Dispõe sobre a implantação de creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Estado do Amapá implantará, creche para os filhos de mães encarceradas no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.

Art. 2º - A creche acolherá os filhos de mães encarceradas nas seguintes condições:

- a) Crianças de zero a dois anos, em regime integral;
- b) Crianças entre dois e sete anos, em período de visitação.

§ 1º - As crianças entre dois e sete anos de idade deverão receber os cuidados dos profissionais da creche durante todo o período de visitação às mães encarceradas.

§ 2º - As crianças de que trata o parágrafo anterior terão o direito de receber três refeições diárias, juntamente com seu responsável, durante o período de visitação.

§ 3º - Nos serviços gerais das creches deverão ser utilizadas preferencialmente, mão de obra carcerária.

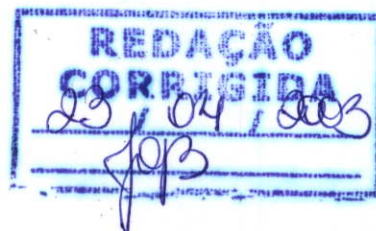
Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado do Amapá, suplementadas se necessário for.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de abril de 2003.

*Elizete Nunes Freitas*  
Chefe da Divisão de Documentação  
Legislativa / DAAG


**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

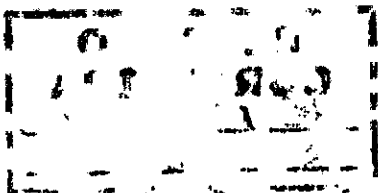


TERMO DE JUNTADA  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Mensagem nº 0012/03-GEA (reto)
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 26 / 05 / 03

  
Graciene *[Sobrenome]* Sá Feio  
Técnico da Fundação Legislativa  
Assom. 212 - PALAÇA DO AMAPÁ





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

H\_VETO\_P\_LEI 0079\_01.MV2

MENSAGEM Nº 0012 /GEA



**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0079/01-AL**

**Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0079/01-AL**, de iniciativa parlamentar, o qual dispõe sobre a implantação de creche no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, por inconstitucionalidade.

**RAZÕES DO VETO:**

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelo **Art. 104, Parágrafo único, inciso V**, além de se contrapor ao disposto nos artigos 177, inciso I, e 105, inciso I, da mesma Constituição.

No campo da constitucionalidade, no que se refere à iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do Parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

"Art. 104 - .....  
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:  
V - criação, **ESTRUTURAÇÃO** e atribuições das Secretarias de Estado e **órgãos da administração pública estadual.**"

A Constituição Federal (modelo nutriz), assim como a do Amapá (modelo localizado e residual da primeira), trazem em si os marcos de uma substancial mudança quando carregam para o Governador o direito a dispor sobre aquilo que ele é quem vai arrostar, pela competência de iniciativa

*Mpi*

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROTOCOLO Nº 1249/03

PROTOCOLADO EM 26/05/03 HORÁRIO 16:45h

Servidor responsável: Roberto Marques  
NOME E SOBRENOME ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0012 /GEA ..... fls. 02

em matéria de projeto de lei, quando se trate de projetos de leis que disponham sobre “criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual”.

Aliás, por tudo o que foi exposto, quando é dada ao Poder Executivo a competência da direção superior da administração estadual, de dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual e de só ao Governador caber a iniciativa de projetos de lei que digam respeito à criação, à estruturação e a atribuições das Secretarias de Estado e dos órgãos da administração pública estadual, esses termos têm de ser entendidos, mesmo, nos seus sentidos amplos e nos seus desdobramentos.

De tal sorte que, quando ao Governador é dada a iniciativa de projetos de leis que digam respeito à “estruturação” da administração, essa palavra “estruturação”, utilizada no inciso V, do artigo 104, da Constituição Estadual não tem só o sentido de “fixar estruturas” (o que já estaria suprido pelo conceito de “organização”, estabelecido no artigo 119, inciso XXV, da C. E.). Significa mesmo é que projetos de leis que não sejam de iniciativa do Executivo não podem se arvorar a darem “missões” aos órgãos da administração, quando elas estejam compreendidas no âmbito do ato administrativo, composto de priorizar, programar e executar, a nível **discricionário**. Seria forma de o Parlamento tentar “**administrar por lei**”.

*Habemus legem*, e o Governador não pode abrir mão desse direito/dever, pois a filosofia que ditou essa mudança teve sua razão de ser, precisamente para evitar a enxurrada de idéias e encargos que, quando iam para a prática, ficavam como letra morta por falta de condições ou recursos, ou pela pressão de outras prioridades.

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão de a iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do art. 105, inciso I, da Constituição do Estado:

**“Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:  
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § § 3º e 4º, desta Constituição.”**

Levo em conta, ainda, o disposto no artigo 177, inciso I, da Constituição Estadual, pelo qual:

**“Art. 177 - É vedado:  
I - O início de programas e projetos não incluídos na lei orçamentária anual.”**

*W. P. S.*



EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0012/GEA ..... fls. 03

Se não incluídos, terão de sê-lo, mas aí a iniciativa tem de partir do Executivo, *ex vi* do artigo 104, Parágrafo único, inciso VI, porque passa a ser matéria orçamentária. Se já incluídos, dispensam nova autorização legislativa e se sujeitam à competência de planejamento das respectivas Secretarias e órgãos da administração. Se induzirem a pedidos de crédito suplementar ou, em especial, os projetos têm de indicar especificamente “os recursos correspondentes que desejam ver utilizados”, na forma do artigo 177, inciso V, da Constituição Estadual.

Há, pois, vício de iniciativa no Projeto, que o derruba por inconstitucionalidade, pois se trata de vício insanável.

Ademais, além de o Projeto de Lei apresentar uma autorização inconstitucional, apresenta-se também desnecessária por não precisar de autorização assembleária para o Governador cumprir metas sociais que, de resto, hão de estar respaldadas em recursos pré-planejados e rubricados para esse fim, ou, na sua falta, com a indicação precisa da fonte, (caso se queira implantá-las como inovação).

Implantar a creche na Penitenciária na forma como pretende o Projeto tanto foge à competência assembleária, que já há previsão constitucional para sua implantação sendo, portanto, absolutamente desnecessária a existência de lei ordinária para que o Executivo tenha que realizá-lo, como meta social, bastando um Decreto (ato do Executivo) para regulamentar a norma constitucional estadual que está disposta no art. 335, § 2º. Vejamos:

**"Art. 335 - .....  
§ 2º - Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, devendo o estabelecimento prisional ter uma creche contígua, atendida por pessoal especializado, para menores até seis anos, garantido o acompanhamento da mãe."**

Trata-se, portanto, de programa de ação governamental, que foge à competência pretendida pelo Projeto de Lei, programa que está sujeito à discricionariedade do administrador, segundo planejamentos a ele inerentes.

Depois, ao cometer incumbências ao Executivo, já inclusive regulando aspectos instrumentais e de nível regulamentar quanto ao funcionamento da creche, o Projeto lesiona o disposto no artigo 104, Parágrafo único, inciso I, que confere ao Governador o primado da iniciativa de leis que digam respeito a atribuições das Secretarias de Estado e dos órgãos da administração pública estadual, como alhures indicado.

*Wpi*

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

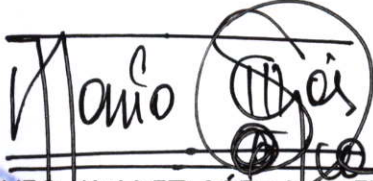


Mensagem nº 0012 /GEA ..... fls. 04

Assim, vetar tais espécies de vícios de iniciativa e de ingerência, já não mais hoje é uma prerrogativa, mas um dever do Chefe do Poder Executivo.

Por estas razões, **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o que peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que dignificam essa Assembleia Legislativa.

Palácio do Setentrião, 23 de maio de 2003

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EM BRANCO



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0012/03-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 26 de maio de 2003.

\_\_\_\_\_  
Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 38ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0012/03-GEA.

Macapá - AP, 28 de maio de 2003.

\_\_\_\_\_  
1º Secretário





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 38ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia vinte e sete  
de maio de dois mil e três.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e três, às dez horas e vinte e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência Deputado **Jaci Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Zezé Nunes solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0012/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a implantação de creches no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá; **Mensagem nº 0013/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0072/01-AL, do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Executivo conceder isenções da tarifa dos serviços Públicos de água, esgoto e energia elétrica para instituições que prestam atendimento à Criança e Adolescente; **Projeto de Lei nº 0004/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de loteamento especificado para fins de financiamento; **Projeto de Lei nº 0005/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo de Desenvolvimento do Estado e dos Municípios e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0038/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0008/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Dr. ANTÔNIO AUGUSTO CATÃO ALVES e dá outras providências; **Requerimento nº 0239/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Presidência desta Casa de Leis que envie solicitação ao Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amapá - AFAP, no sentido que o mesmo venha até o Plenário explanar sobre os Projetos que vêm sendo desenvolvidos com a Sociedade do Estado; **Requerimento nº 0240/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção e instalação de um Posto Policial no Garimpo do Vila Nova (Cupixi), localizado no Município de Porto Grande; **Requerimento nº 0241/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que viabilize Convênio entre a SESA e SEED com objetivo de disponibilizar um médico e um técnico em enfermagem, para prestarem assistência aos alunos da rede estadual de ensino no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0242/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que firme Convênio, através da SEINF e da SESA, com a Prefeitura de Laranjal do Jari, objetivando a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Zélia da Conceição Souza e Silva"; **Requerimento nº 0243/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de um Centro Comunitário no Bairro Nova Esperança, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0244/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de um Centro Comunitário no Loteamento Sarney, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0245/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de uma quadra



*Paulo José*  
*Jorge Souza*  
*Jaci Amanajás*  
*Lucas Barreto*  
*Manoel Mandi*  
*Roseli Matos*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



poliesportiva na Escola Estadual Matapi I, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0246/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado a instalação de uma Fábrica de Gelo e de um Frigorífico para conservação e armazenamento de pescado, no Município de Pracuúba; **Requerimento nº 0247/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo à Presidência desta Casa de Leis que encaminhe expediente ao Secretário da SEMA solicitando informações e vistas do processo de multa à Empresa Casa das Carnes por degradação à Lagoa dos Índios, assim como do resultado concreto do TACA; **Requerimento nº 0248/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEINF a construção de um Centro de Capacitação para que a União Folclórica do Igarapé do Lago - UFIL, passe a desenvolver seu potencial dentro de suas origens da cultura-afrobrasileira, no Município de Santana; **Requerimento nº 0249/03-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, requerendo à Secretaria de Estado da Educação e Desporto a realização de convênio com a Associação Anjinhos da Guarda; **Indicação nº 0082/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP o asfaltamento da Passagem Rio Xingu, no Bairro do Perpétuo Socorro; **Indicação nº 0083/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Presidência desta Casa de Leis que encaminhe expediente ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, solicitando informações sobre a situação do Parque Zoobotânico, no que tange a sua estruturação e uso pela população amapaense; **Ofício nº 15/GABP**, da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, encaminhando anexo, o resultado obtido no "Fórum Estadual de Revisão e Construção de Proposta de Ajuste à Reforma Tributária"; **Ofício nº 49/03-GAB/DEP/AL**, do Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei nº 0036/03-AL; **Ofício nº 475/GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0391/03-SELEG-AL; **Ofício nº 23/2003-GAB**, do Gabinete do Deputado Alexandre Barcellos, justificando sua ausência às sessões do período de 30/05 à 15/06/03; **Ofício nº 26/2003-GAB**, do Gabinete do Deputado Alexandre Barcellos, justificando sua ausência nas sessões dos dias 20, 21 e 22/05; **Ofício CT/AP/NNG-7311/189/2003**, em resposta ao Ofício nº 0224/03; **Ofício nº 10/03**, da Faculdade SEAMA, solicitando autorização para realizar uma visita a esta Casa de Leis, no dia 27/05/2003, a partir de 09:30 horas. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, a Deputada **Roseli Matos** registrou a passagem de um ano de falecimento do Senhor João Amazonas, fundador do Partido Comunista do Brasil. Lamentou que o mesmo não estivesse vivo para contemplar as mudanças ocorridas no país, para as quais havia contribuído. Enalteceu a luta que o referido cidadão travara para fortalecer o PC do B. Enumerou alguns fatos de sua vida política. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual louvou a iniciativa da Deputada Roseli Matos de lembrar o Senhor João Amazonas, tendo em vista que, segundo ele, as contribuições deixadas por ele para a história do Brasil eram indeléveis. Retomando seu pronunciamento, a Deputada Roseli Matos disse que o Presidente Lula havia reconhecido publicamente a contribuição que o Senhor João Amazonas dera para sua eleição. Disse que o Partido fundado por ele vivia um momento de fortalecimento. Em seguida, o Presidente registrou a visita de acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade SEAMA, acompanhados por Professores da referida Instituição. Logo após, o Deputado Randolfe Rodrigues saudou seus colegas do Curso de Direito do SEAMA, bem como os professores que estavam no Plenário. Falou sobre a importância da visita realizada pelos referidos alunos a esta Casa de Leis. Reportou-se a um encontro ocorrido no último final de semana, no Peru, denominado "Cúpula do Rio", Encontro dos Chefes de Estado dos Países da América Latina, do qual ele havia participado. Disse estar satisfeito e orgulhoso do posicionamento do Presidente de nosso país, pois demonstrava o interesse do Povo Brasileiro. Concedeu aparte à Deputada Roseli Matos, a qual disse que existia exemplo claro de imperialismo em relação ao posicionamento dos EUA no Bloco Econômico. Citou o NAFTA dizendo que o México estaria sendo usado apenas para interesses dos EUA. Durante seu pronunciamento o

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature: Roseli Matos]*

*[Handwritten signature: Zezé Nunes]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



## ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente suspendeu a Sessão para que os Deputados pudessem recepcionar o Governador do Estado, em Visita Oficial a esta Casa. Retomando os trabalhos, assumiu a Presidência o Deputado Lucas Barreto, o qual anunciou a presença do Governador, juntamente com os Prefeitos dos Municípios, ressaltando que o mesmo viera a esta Casa de Leis para fazer a entrega de um Projeto de Lei em que propunha a criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal. Convidou o Governador e o Prefeito de Macapá, o Vice-Governador Pedro Paulo para comporem a Mesa dos Trabalhos. Convidou também o Prefeito de Santana e a Professora Dayse Wagner – Coordenadora do Curso de direito da faculdade SEAMA. Em seguida, o Governador Waldez Góes cumprimentou todas as autoridades e demais presentes à Sessão. Manifestou sua satisfação por estar visitando esta Casa de Leis, dizendo que tal fato demonstrava a grandeza vivida pelo Estado, onde os Poderes estavam vivendo com independência mas harmonia entre eles. Anunciou que apresentava a esta Casa proposta de Projeto de Lei para instituição do Fundo de Desenvolvimento dos Estados. Disse que tal Projeto havia sido discutido durante sua Campanha com os Prefeitos dos Municípios. Agradeceu a colaboração que havia recebido de todos aqueles que o haviam apoiado para tornar possível tal Projeto. Reportou-se a outros Programas que haviam sido implantados pelo Governo do Estado neste ano. Fez a entrega do Projeto, dizendo que além de ser um Símbolo Social e Econômico, era um Símbolo Democrático. Discorreu a respeito de benfeitorias que poderiam advir do Fundo de Desenvolvimento Municipal. Disse que o Governo do Estado vinha trabalhando no sentido de estabelecer parcerias com os Municípios do Estado e com o Governo Federal. Mencionou a viagem que faria à Brasília, acompanhado pelo Presidente desta Casa, pelo Secretário da SEINF, entre outros, para a assinatura de um convênio com a INFRAERO a fim de construir um novo Aeroporto Internacional de Macapá. Agradeceu ao Presidente a recepção que tivera nesta Casa. Logo após, o Presidente Lucas Barreto saudou a todas as autoridades presentes no Plenário e disse que era uma honra para esta Casa Legislativa a presença dos mesmos. Disse que este momento de união entre os Poderes traria benefícios para o Estado. Registrou que esta era a 4ª Visita Oficial do Governador a esta Casa Legislativa e isto demonstrava o novo tempo que os Poderes vinham vivendo. Falou que todos os Poderes do Estado visavam a transparência e possuíam o mesmo ideal: gerar empregos e rendas à população. Agradeceu ao Governador por trazer a esta Casa tais Projetos, pois, em seu entender, quem ganhava com isso era a população. Posteriormente, o Presidente suspendeu a Sessão para que os Deputados pudessem acompanhar o Governador até o Hall de entrada do Plenário. Retomando os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a verificação de “quorum”, tendo sido constatada sua inexistência para dar continuidade à sessão. Assim, a sessão foi novamente suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a sessão, e persistindo a falta de “quorum”, o Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e três.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**MENSAGEM Nº 0012/03-GEA**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a **Mensagem Lei nº 0012/03-GEA**, para exame da Comissão:

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;**

Macapá – AP, 29 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:


1. Cópia do Ofício nº 0476/03-SELEG/AL      -X-

2. \_\_\_\_\_      -X-

3. \_\_\_\_\_      -X-

4. \_\_\_\_\_      -X-

Macapá-AP, 27 / 05 / 03

  
Graçiano Sá Feio  
Técnico de Redação Legislativa  
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0476/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
27 de maio de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0012/03-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0079/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a implantação de creches no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0013/03-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0072/01-AL, do Deputado Lucas Barreto, autoriza o Executivo conceder isenções da tarifa dos serviços Públicos de água, esgoto e energia elétrica para instituições que prestam atendimento a Criança e Adolescente.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0004/03-GEA	Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de loteamento especificado abaixo para fins de financiamento.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0038/03-AL	Dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências	EIDER PENA
PROJETO DECRETO LEG	0008/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Dr. ANTÔNIO AUGUSTO CATÃO ALVES e dá outras providências.	PAULO JOSÉ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

EM BRANCO




ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data a presente **MENSAGEM nº 0012/03-GEA**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 27 de maio de 2003.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **RICARDO SOARES**, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 27 de maio de 2003.

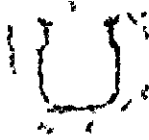
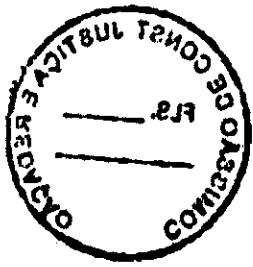
**Deputado EDINHO DUARTE**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 03 de junho de 2003.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



### RECEBIMENTO

Recebi a presente MENSAGEM Nº 0012/03-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 03 de junho de 2003.

  
Deputado **RICARDO SOARES**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

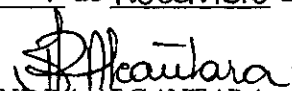
Macapá-AP, 04 de novembro de 2003.

  
Deputado **RICARDO SOARES**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0138 /03-CJR-AL, da lavra do Deputado **RICARDO SOARES**.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2003.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Parecer nº 0138/03-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Mensagem nº 0012/03 - GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/01-AL.	<b>AUTOR:</b> Governo do Estado do Amapá.
<b>EMENTA:</b> VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0079/01- AL, DE AUTORIA DO DEPUTADO RANDOLFE RODRIGUES, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CRECHES NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.	<b>RELATOR:</b> Deputado RICARDO SOARES

**I – HISTÓRICO:**

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0012/2003 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/01 – AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a implantação de creches no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, a mim distribuído para emissão do competente parecer.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas argüiu a inobservância do principio da iniciativa, art. 104, parágrafo único, inciso V, inciso I do art. 105, e inciso I do art. 177, citou o art. 119, todos da Constituição Estadual, argüindo vicio de iniciativa e usurpação de Poder, alegando, ainda, a vedação de início de programas e projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a insurgência contra o principio da independência e separação dos Poderes, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise, citando e evidenciando ainda o disposto no §2º do art. 335, do mesmo diploma legal, que assegura condições para que as presidiárias possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, finalmente deixando claro que tal responsabilidade é exclusivamente de ação governamental.

Ora, se a responsabilidade é de ação governamental, está previsto no art. 335, da Lei Maior do Estado e ainda não foi implantado. E necessário lembrar que a Constituição do estado do Amapá foi promulgada em 20 de dezembro de 1991, e depois disso já se passaram quase doze anos e essa ação governamental ainda não foi realizada, deixando o legislador à vontade para regulamentar através de Projeto de Lei, numa tentativa de obrigar o Executivo a cumprir o que já foi assegurado anteriormente



EM BRANCO



Diante do exposto aconselhamos que o veto aposto ao presente Projeto de Lei seja REJEITADO, em virtude de entendermos que o benefício previsto no Projeto de Lei, já está assegurado, cabendo ao Governo do Estado, apenas na execução e na manutenção do benefício, nos moldes propostos pelo nobre Deputado, autor da matéria, o qual, em nosso entendimento, atende ao interesse público e social, além de minorar o problema da carência no atendimento aos lactentes, no Complexo penitenciário de nosso Estado.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Opino pela REJEIÇÃO da MENSAGEM DE VETO aposto ao Projeto de Lei nº 0079/01 – AL, em discussão.

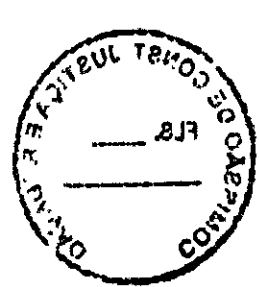
É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado RICARDO SOARES  
Relator









EM BRANCO



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **aprovação** do Parecer do Relator à Mensagem nº 0012/03 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0079/01-AL.

Macapá, 04 de novembro de 2003.

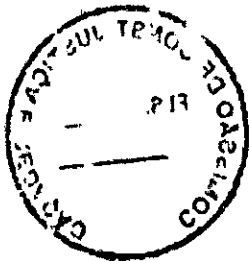
  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
PMDB

  
Deputado **RICARDO SOARES**  
PT do B

  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
PMDB

Deputado **MANOEL MANDI**  
PV



11

EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0064/03-CJR-AL

Macapá-AP,  
12 de novembro de 2003.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0138/03-CJR-AL	MENSAGEM	0012/03-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0079/01-AL, de autoria do Deputado Randolfê Rodrigues, que dispõe sobre a implantação de creches no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá.
0133/03-CJR-AL	PROJETO DECRETO	0024/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Orlando Mendes Paes Barreto e dá outras providências.
0134/03-CJR-AL	PROJETO DECRETO	0025/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Salustiano Alves dos Santos e dá outras providências.
0130/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0068/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade de Certidão Negativa de Débito nos Órgãos e Empresas Concessionárias do Serviço Público e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0012/03-GEA**


**DESPACHO**

Instruída a Mensagem nº 0012/03-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-la em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



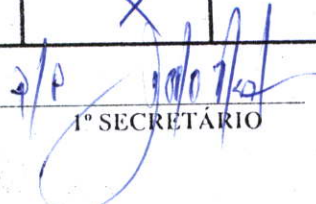
45  


SESSÃO Nº 16 (EXTRA) CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 09/12/2003

VOTAÇÃO DO: Mensagem nº 0032/03 - GEA, Helando Lotalmente o P.L. 0079/03 - AL.

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Simbólica          | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão               | <input type="checkbox"/> maioria simples                |
| <input type="checkbox"/> Nominal            | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão               | <input type="checkbox"/> maioria absoluta               |
| <input checked="" type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> maioria qualificada |

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA (3ª Secretário)	X			
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	X			
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT				X
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)	X			
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

  
 1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO N° 16 (EXTRA)

DATA: 09 / 12 / 2003

### BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem n° 0012 / 03 - GEA

Referente ao Projeto de Lei n° 0079 / 01 - AL

N° de Deputados votantes:	20
N° de Cédulas na urna:	20
Votos a favor:	08
Votos contra:	12
Votos em branco:	
Votos nulos:	
Resultado da Votação:	Veto Mantido (X)
	Veto Rejeitado ( )

  
1° SECRETÁRIO



**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

- 1. Cópia da Ata n.º 16 S. Extraordinária.
- 2. — " —
- 3. — " —
- 4. — " —

Macapá-AP, 10 / 12 / 03

Darlene Bilda P. Rodrigues  
Secretaria Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0079/01-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 48. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Executiva

EM BRANCO